



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.594, DE 14 DE JUNHO DE 2.024.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, e dá outras providências”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, através da Lei Municipal nº 1.748/2024, a abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 51.800,72 (Cinquenta e Um Mil, Oitocentos Reais e Setenta e Dois Centavos)**, adicionando recursos no orçamento do Município, através de Excesso de Arrecadação, para atender as necessidades das dotações vigentes, conforme Artigo 41 Inciso II, da Lei nº 4320/1964, conforme demonstrativo abaixo:

02	EXECUTIVO	
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR
02.08.01	Fundo Municipal de Saúde – FMS	
05.00	Fonte 05–Transferências e Convênios Federais Vinculados	
10.301.0109.2070	Manutenção do SAMU	
3.3.40.41.00	Contribuições	51.800,72
	TOTAL	51.800,72

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação da transferência do Governo Federal através do programa SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, pelo Ministério da Saúde, conforme artigo 43, inciso IV, §3º da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 14 de junho de 2024.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR

Prefeito Municipal